



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL N° 383, DE 16 DE ABRIL DE 2001.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A "SOU FELIZ" ENTIDADE PARA IDOSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como utilidade pública, a entidade "SOU FELIZ", sem fins lucrativos neste Município.

**Art. 2º** - A entidade de que trata o artigo antecedente é de caráter Filantrópico, prestando serviços no amparo aos idosos e no desenvolvimento Social da Comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de abril de 2001.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal